RESOLUÇÃO Nº 206, DE 20 DE MARÇO DE 1987

REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Resolução nº 186, de 21 de fevereiro de 1983, fica reajustada para Cz$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzados) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de março de 1 987.

Ivan Leite
Presidente

Roberto Prestes de Souza
1º Secretario

João Batista Rodrigues
2º Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara em 23 de março de 1987.

Benedito Moisés Broca
Diretor Tecnico